



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Prestação de Contas n.º 105-61.2015.6.21.0000

Procedência: PORTO ALEGRE/RS

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – DE
PARTIDO POLÍTICO – ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL -
EXERCÍCIO 2014

Interessado: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB

Relator: DES. JAMIL ANDRAUS HANNA BUNNARA

MANIFESTAÇÃO

Em observância ao despacho de fl. 203, restando devidamente citados o partido e os seus dirigentes (fls. 170 e 199), **o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL ratifica o mérito do parecer exarado às fls. 154-159**, opinando pela desaprovação das contas e pela suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário pelo período de 12 (doze) meses, ante as irregularidades apontadas, nos termos do art. 37, §3º, da Lei 9.096/95.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2017.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

G:\A PRE 2017 Dr. Marcelo\PC Anual - Partidos\105-61- PTdoB - 2014 - Ratificação.odt